



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

RESOLUÇÃO Nº 30

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 8 de outubro de 1968, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal, autorizada a ressarcir financeiramente os períodos de férias dos seus servidores, mesmo que não tenham completado o biênio de trabalho.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas sê necessário.

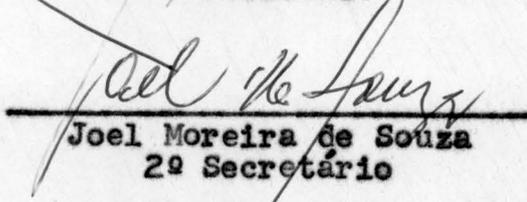
Artigo 3º - Esta Resolução - entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

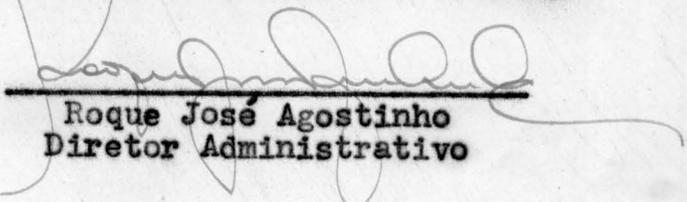
Sala das Sessões, 8/10/68.

  
\_\_\_\_\_  
Alcebiades Grandisoli  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José de Souza Charrua  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Joel Moreira de Souza  
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
Roque José Agostinho  
Diretor Administrativo